

RESOLUÇÃO N.º 303, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025 - CMS/SJP

Dispõe sobre a autorização da utilização de saldo remanescente das Emendas Impositivas 1190-08, 1190-16, 1190-03 (Fonte 518) e 1230-22 (Fonte 2800).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pela Resolução n.º 125 - CMS/SJP, de 29 de abril de 2019, e suas alterações;

Considerando o Ofício n.º 1294/2025 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a autorização para utilização de saldo remanescente das Emendas Impositivas 1190-08, 1190-16, 1190-03 (Fonte 518) e 1230-22 (Fonte 2800);

Considerando que os equipamentos inicialmente solicitados e previstos na proposta original já foram devidamente adquiridos, restando, portanto, saldo financeiro disponível das referidas emendas;

Considerando que o objetivo da aplicação do saldo remanescente é a aquisição de materiais essenciais para melhoria das condições de trabalho e atendimento no Hospital Municipal de São José dos Pinhais;


Considerando a 103ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu ao primeiro dia do mês de outubro de 2025, na qual foi aprovada a expedição desta resolução por unanimidade, com 11 (onze) votos favoráveis.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de saldo remanescente das Emendas Impositivas 1190-08, 1190-16, 1190-03 (Fonte 518) e 1230-22 (Fonte 2800), para aquisição de materiais conforme ANEXO I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 1º de outubro de 2025.


Fabrício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
01/10/2025
SANDRA
KEIKO IKOMA
YOSHIKAWA
Assinado de forma digital
por SANDRA KEIKO
IKOMA YOSHIKAWA
Dados: 2025.10.09
09:35:43 -03'00'
Keiko Yoshikawa
Secretária Municipal de Saúde (em exercício)

ANEXO I

Produto	Qtde.	Emenda	Pregão	ATA	Valor Uni.	ValorTotal
Mocho código: 304544	29	1190-08 Fonte518	33/2025	490/2025	R\$ 320,00	R\$ 9.280,00
Escada c/ dois de graus código: 303058	46	1190-08 Fonte518	120/2024	245/2025	R\$ 70,00	R\$ 3.220,00
Mocho código: 304544	1	1190-16 Fonte518	33/2025	490/2025	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Escada c/ dois degraus código: 303058	4	1190-03 Fonte518	120/2024	245/2025	R\$ 70,00	R\$ 280,00
Armário Guarda Pertences	13	1230-22 Fonte2800	84/2025	668/2025	R\$ 896,75	R\$ 11.657,75
Mocho Giratório / banqueta	2	1230-22 Fonte 2800	33/2025	496/2025	R\$ 202,00	R\$ 404,00



Resolução n.º 303, de 1º de outubro de 2025 – CMS/SJP

Dispõe sobre a autorização da utilização de saldo remanescente das Emendas Impositivas 1190-08, 1190-16, 1190-03 (Fonte 518) e 1230-22 (Fonte 2800).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pela Resolução n.º 125 - CMS/SJP, de 29 de abril de 2019, e suas alterações;

Considerando o Ofício n.º 1294/2025 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a autorização para utilização de saldo remanescente das Emendas Impositivas 1190-08, 1190-16, 1190-03 (Fonte 518) e 1230-22 (Fonte 2800);

Considerando que os equipamentos inicialmente solicitados e previstos na proposta original já foram devidamente adquiridos, restando, portanto, saldo financeiro disponível das referidas emendas;

Considerando que o objetivo da aplicação do saldo remanescente é a aquisição de materiais essenciais para melhoria das condições de trabalho e atendimento no Hospital Municipal de São José dos Pinhais;

Considerando a 103ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu ao primeiro dia do mês de outubro de 2025, na qual foi aprovada a expedição desta resolução por unanimidade, com 11 (onze) votos favoráveis.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de saldo remanescente das Emendas Impositivas 1190-08, 1190-16, 1190-03 (Fonte 518) e 1230-22 (Fonte 2800), para aquisição de materiais conforme ANEXO I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 1º de outubro de 2025.

Fabrcio Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Keiko Yoshikawa
Secretária Municipal de Saúde (em exercício)
Homologado a presente Resolução em 01/10/2025

ANEXO I

Produto	Qtde.	Emenda	Pregão	ATA	Valor Uni.	ValorTotal
Mocho código: 304544	29	1190-08 Fonte518	33/2025	490/2025	R\$ 320,00	R\$ 9.280,00
Escada c/ dois de graus código: 303058	46	1190-08 Fonte518	120/2024	245/2025	R\$ 70,00	R\$ 3.220,00
Mocho código: 304544	1	1190-16 Fonte518	33/2025	490/2025	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Escada c/ dois degraus código: 303058	4	1190-03 Fonte518	120/2024	245/2025	R\$ 70,00	R\$ 280,00
Armário Guarda Pertences	13	1230-22 Fonte2800	84/2025	668/2025	R\$ 896,75	R\$ 11.657,75
Mocho Giratório / banqueta	2	1230-22 Fonte 2800	33/2025	496/2025	R\$ 202,00	R\$ 404,00

